



DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 16-E/98:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/98, que concede protecção temporária, por um período inicial de um ano, aos cidadãos nacionais da Guiné-Bissau, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998 5000-(10)

Declaração de Rectificação n.º 16-F/98:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 591/98, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Finanças e da Educação, que aprova o quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 24 de Agosto de 1998 5000-(10)

Declaração de Rectificação n.º 16-G/98:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 542/98, do Ministério da Justiça, que altera os quadros de pessoal de vários serviços externos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998 5000-(10)

Declaração de Rectificação n.º 16-H/98:

De ter sido rectificada o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, que cria áreas escolares

no âmbito da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1998 5000-(10)

Declaração de Rectificação n.º 16-I/98:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 681/98, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Finanças e da Cultura, que aprova o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998 5000-(10)

Declaração de Rectificação n.º 16-J/98:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 775/98, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Finanças e da Cultura, que aprova o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 1998 5000-(11)

Declaração de Rectificação n.º 16-L/98:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/98, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/96, de 17 de Setembro, com a redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/97, de 7 de Março, que aprovou o RIME, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1998 5000-(11)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 16-E/98**

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 6, onde se lê «decisão que pode ser tomada nos termos do artigo 3.º» deve ler-se «decisão que pode ser tomada nos termos do n.º 5».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Setembro de 1998. — Pelo Secretário-Geral, *Iolanda Oliveira*, directora dos Serviços de Apoio Técnico.

Declaração de Rectificação n.º 16-F/98

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 591/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 194, de 24 de Agosto de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa I, no quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública, na carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, onde se lê «Número de lugares — (a) 1» deve ler-se «Número de lugares — (b) 1».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-G/98

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 542/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro anexo, onde se lê «Cartório Notarial de Matosinhos» deve ler-se «Secretaria Notarial de Matosinhos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-H/98

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/98/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo xv, «Escola Básica Integrada do Nordeste», onde se lê:

Número de lugares	Carreiras/categorias	Remuneração
Pessoal operário		
1	Cozinheiro-chefe	(a)
2	Ajudante de cozinha ou cozinheiro	(a)
...

deve ler-se:

Número de lugares	Carreiras/categorias	Remuneração
Pessoal operário		
1	Cozinheiro-chefe	(a)
4	Ajudante de cozinha ou cozinheiro	(a)
...

No anexo XXIII, «Escola Básica Integrada da Madalena», onde se lê:

Número de lugares	Carreiras/categorias	Remuneração
Pessoal operário		
1	Cozinheiro-chefe	(a)
4	Ajudante de cozinha ou cozinheiro	(a)
...
Pessoal auxiliar		
4	Auxiliar técnico	(a)
1	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa	(a)
40	Auxiliar de acção educativa	(a)
1	Guarda-nocturno	(a)

deve ler-se:

Número de lugares	Carreiras/categorias	Remuneração
Pessoal operário		
1	Cozinheiro-chefe	(a)
4	Ajudante de cozinha ou cozinheiro	(a)
...
Pessoal auxiliar		
4	Auxiliar técnico	(a)
1	Encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa	(a)
42	Auxiliar de acção educativa	(a)
2	Guarda-nocturno	(a)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-I/98

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 681/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No grupo de pessoal técnico, onde se lê «Técnico especialista principal (c) — 2» deve ler-se «Técnico especialista principal (e) — 2».

No grupo de pessoal administrativo, onde se lê «Chefe de secção (c) — 2» deve ler-se «Chefe de secção (e) — 2».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-J/98

Segundo comunicação do Ministério da Cultura, a Portaria n.º 775/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro de pessoal, carreira de técnico superior de informática, onde se lê:

«Técnico superior de informática principal	1»
Técnico superior de informática de 1.ª classe	
Técnico superior de informática de 2.ª classe	

deve ler-se:

«Técnico superior de informática principal	5»
Técnico superior de informática de 1.ª classe	
Técnico superior de informática de 2.ª classe	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-L/98

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 92, de 20 de Abril de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 10.º, n.º 7, onde se lê «7 — [...] o subsídio para a criação de emprego será majorado em mais de 20% do valor que lhe seria atribuído em função do montante a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º,» deve ler-se «7 — [...] o subsídio para a criação de emprego será majorado em mais 20% do valor que lhe seria atribuído em função do montante a que se refere o n.º 4 do artigo 9.º,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 38\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex